



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO**



EMENDA nº 2 - CDESCTMAT

**SUBEMENDA DE RELATOR A EMENDA ADITIVA 01, DE 2015, AO PLC 51,
DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO DA CDESCTMAT**

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 51, de 2015, que *desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial no Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outra providência..* ”

Dê-se a emenda aditiva nº 01/2016 –CDESCTMAT, de autoria do deputado Rodrigo Delmasso a seguinte Redação:

“§2º Os recursos definidos como compensação ambiental, frente à comercialização da área desafetada no “caput” deste artigo, serão destinados ao FUNDURB, e aplicados em consonância com o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº800 de 2009.”

Sala das Sessões

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
RELATOR